



DIÁRIO OFICIAL PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3880 – PARNAMIRIM, RN, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 7.029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII e XIV da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção de servidor de uma para outra Secretaria do Município de Parnamirim poderá ser feita, a pedido ou de ofício, mediante decreto do Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 140/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 27.111/2022 e Processo Administrativo n.º 930/2023, notadamente quanto a adequação da lotação da servidora Noemia Oliveira dos Passos.

DECRETA:

Art. 1º. A **REMOÇÃO** da servidora **NOEMIA OLIVEIRA DOS PASSOS**, Merendeira, matrícula nº 8046, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD para a Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO Nº 7.030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00(nove mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6ºinciso II da Lei Municipal nº 2.369 de 30 de Dezembro de 2022, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 De Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00(nove mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.000,00
02 .131 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					9.000,00
2916 Manutenção e Funcionamento da Unidade					9.000,00

1º Chamada – A Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, situada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, através da Comissão Orçamentista Permanente, instituída pelo decreto nº 5.835, de 23 de março de 2017, torna pública a conclusão da **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para a aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades do setor de esterilização dos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Processo Administrativo: 2.615/2023.

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser transferidas pelo telefone: (84) 3644 – 8102/8143/8144.

Parnamirim/RN, 28 de fevereiro de 2023

Ismália Lara Mota Lopes

Mat. 6763

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 38/2022

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.** Vigência: 27/02/2023 a 26/02/2024; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 38/2022; Processo Administrativo 1DOC Nº **15.817/2022**; Contratada: **J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** VALOR TOTAL: **2.143.988,23 (dois milhões e cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).** Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: JORGE DE MORAES MAIA - Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos e **MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA** pela empresa.

EXTRATOS

LOTE 1					
EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 21.172.344/0001-58		Telefone: (84) 3302-5504/99622-0403/99696-8021		e-mail: licitacao@qualityhorti.com.br / faturamento@qualityhorti.com.br	
Endereço: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 - Box 03 - Ceasa - Lagoa Nova. CEP: 59.076-400					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALHO IN NATURA. Graúdo do tipo comum, de aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução máximo, com bulbos curados, completo e perfeito estado de desenvolvimento, pesando em média de 25g a 35g por cabeça. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	5.728	KG	R\$ 28,12	R\$ 161.071,36
02	BATATA INGLESA. Tipo inglesa, de primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	35.545	KG	R\$ 6,64	R\$ 236.018,80
03	BETERRABA. De primeira qualidade, in natura, vegetais genuínos e sãos, ter atingido grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	2.726	KG	R\$ 5,39	R\$ 14.693,14
04	CEBOLA BRANCA. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, não brotada, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução Nº 12/78 da CNNPA.	35.761	KG	R\$ 7,08	R\$ 253.187,88
05	CEBOLINHA. De primeira qualidade, in natura, folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes). Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo	75	KG	R\$ 15,62	R\$ 1.171,50

	com a resolução N° 12/78 da CNNPA.				
06	CENOURA. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	41.901	KG	R\$ 5,71	R\$ 239.254,71
07	CHUCHU. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com parte interna intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do tamanho. Aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	21.653	KG	R\$ 4,97	R\$ 107.615,41
08	COENTRO. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, com folhas íntegras, com raízes, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidos, cor e sabor típicos da espécie. Deve ser Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	2.268	KG	R\$ 17,39	R\$ 39.440,52
09	LARANJA PÊRA. De primeira qualidade, in natura, uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	65.181	KG	R\$ 4,42	R\$ 288.100,02
10	MANDIOCA/MACAXEIRA CONGELADA E DESCASCADA. De primeira qualidade, limpa, descascada, congelada, uniforme, firme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N° 12/18 da CNNPA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados.	5.3300	KG	R\$ 7,30	R\$ 389.090,00
11	PIMENTÃO VERDE. De primeira qualidade, in natura, coloração verde, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	3.422	KG	R\$ 8,47	R\$ 28.984,34
12	REPOLHO BRANCO. De primeira qualidade, in natura, cabeças fechadas, tenros, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	1.367	KG	R\$ 5,79	R\$ 7.914,93
13	TOMATE TIPO ITALIANO. De primeira qualidade, in natura, uniforme, com polpa intacta e firme, casca sem ferimentos ou defeitos, frutos de tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento, com 80 a 90% do grau maturação. Cor, aroma e sabor típicos da espécie. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	48.500	KG	R\$ 6,70	R\$ 324.950,00
14	VAGEM. De primeira qualidade, in natura, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos, tamanho médio a grande, no máximo de evolução do crescimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução N° 12/78 da CNNPA.	3.986	KG	R\$ 13,17	R\$ 52.495,62
VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ R\$ 2.143.988,23 (dois milhões e cento e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).					

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 38/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**